

2726  
3a  
Luzia.

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.  
Palacio do Governo em Porto Alegre  
20 de Novembro de 1874.

Respondendo ao officio de Vir.<sup>ces</sup>  
n.º 40 de 17 do corrente, de claro thez.  
que deixo de autorisar a substi-  
tuicao das lampreas do interior  
do mercado pelos do actual sys-  
tema de illuminaçao, como fe-  
dem, por não haver verba que  
autorise essa despesa, visto não  
terem sido comprehendidos nos  
quinhentos a que ultimamen-  
te se deu a illuminaçao da  
Capital; cabendo a Vir.<sup>ces</sup> na  
proxima reuniao da Assemblia  
Legislativa Provincial, solicitar  
os competentes fundos.  
No entretanto preciso a Vir.<sup>ces</sup>  
de que a Directoria Geral da Fa-  
zenda Provincial já tem ordem  
para mandar continuar a  
kerosene a dita illuminaçao.  
Deos Guarde a Vir.<sup>ces</sup>

J. J. Carvalho de M.

Vir.<sup>ces</sup> Presid. e Vir.<sup>ces</sup> Vicepres. da Camara Municipal  
da Capital.